



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI 286/2009

Ementa: Declara Órgão Oficial do Município de Siqueira Campos o Jornal Correio do Norte, publicado pela empresa Jornalística Correio do Norte S/C Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica declarado Órgão Oficial do Município de Siqueira Campos o Jornal Correio do Norte, publicado pela empresa Jornalística Correio do Norte S/C Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.117.234/0001-62, com sede na Rua Joaquim de Freitas n.º 220 em Siqueira Campos, Paraná.

Parágrafo Único – A escolha deste veículo de comunicação foi objeto do processo licitatório n.º 10/2009, realizado sob a modalidade de Pregão Presencial.

Art. 2º – No órgão citado no artigo anterior, deverão ser publicados os atos oficiais do Município durante a vigência do contrato firmado entre a empresa e o Município.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2009.

Art. 4º – Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Lei Municipal 119/2006, de 29 de dezembro de 2006.

Siqueira Campos, 14 de abril de 2009.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal